



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

 ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2024
--	--

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Roberto Cyriaco da Silva		CPF: LCPD*
Telefone: (065) 3617-3568	Celular: LCPD*	E-mail: roberto.cyriaco@tjmt.jus.br
Unidade: Coordenadoria de Infraestrutura		

INFORMAÇÕES GERAIS

Código do APLIC: 104558	
Objeto: Contratação via Dispensa de Licitação da empresa Diamond Films - Películas Automotivas LTDA, CNPJ 42.153.723/0001-70, para aquisição de 85 m² de Película Insulfilm, devidamente instalada, em virtude do valor, a fim de atender a demanda da Comarca de Sorriso-MT.	
Sistema de Registro de Preço: ☐ Sim ☒ Não	Vistoria / Amostra: ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica
Adjudicação: ☐ Global ☒ Lote ou Item ☐ Item	Representatividade da demanda: ☐ Investimento ☐ Custeio ☒ Custeio (nova contratação)
Dotação Orçamentária: Distribuição do orçamento (UG1): 1º Grau. Fonte: PAOE: Natureza: 3.3.90.30	
Valor total estimado: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais).	



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA N. 019/2024-CINFRA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação via Dispensa de Licitação da empresa Diamond Films - Películas Automotivas LTDA, CNPJ 42.153.723/0001-70, para aquisição de 85 m² de Película Insulfilm, devidamente instalada, em virtude do valor, a fim de atender a demanda da Comarca de Sorriso-MT.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película de Insulfilme, nos vidros do Fórum da Comarca de Sorriso/MT.

2.2. Considerando a necessidade de adquirir os itens constantes no presente Termo de Referência, para manter a estética, climatização e iluminação dos ambientes, uma vez que essa Coordenadoria não possui contratos para o fornecimento do mesmo, necessária a aplicação de película de insulfilme diante da insolação, transparência e iluminação excessiva.

2.3. Diante o exposto, a presente contratação visa garantir e melhorar o atendimento aos servidores e membros dessa Corte.

2.4. Ainda, em consulta ao link <http://siconv.com.br/voce-sabe-quanto-custa-uma-licitacao/> é possível verificar, conforme informações do site que "um estudo realizado pelo Instituto Negócios Público, em fevereiro de 2015, possibilitou analisar o custo médio de uma licitação através dos gastos em cada fase do processo", senão vejamos:



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

"A identificação da necessidade de bens ou serviços tem um custo de E\$ 1.051,51; a análise e aprovação de aquisição somam um custo de R\$ 726,99; o custo da realização de pesquisa de mercado de valores e quantidade é de R\$ 2.561,07; a determinação da modalidade e projeto básico ou termo de referência custam R\$ 2.095,44; a elaboração de minuta do edital, contrato e publicação custam R\$ 3.954,17; o custo da abertura de propostas e habilitação dos interessados em ato público é de R\$ 1.475,27 e por fim a verificação nas conformidades do edital, adjudicação e homologação, e publicação do resultado custam R\$ 2.487,35. E todo esse processo licitatório gera um custo médio de R\$ 14.351,50. Isso em 2015".

2.5. Dessa forma, com base nessas informações, optou-se pela dispensa de licitação, buscando uma prática com um custo menor para contratação, considerando ainda a maior celeridade para contratação, por não ocorrer em todas as formalidades de uma licitação que conforme demonstrado possuem alto custo. Evitando assim, que os custos para contratação fiquem maiores que próprio valor da compra.

3. DOS LOTES E DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. LOTE ÚNICO

LOCAL	FINALIDADE	M²
COMARCA DE SORRISO	fornecimento e aplicação de película de Insulfilme	85m ²

3.2. PELÍCULA DA LINHA/COR "BLACKOUT" - Bloqueio dos raios UV - 99%; Bloqueio dos raios infravermelho - 12%; Redução de calor em até - 10%; Transparência - 05%, para aplicação em



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

prédio comercial;

3.2.1. Valor do Lote: Preço Médio de R\$ 70,00 por m²

3.2.2. Valor total do Lote: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

4. DA LEGISLAÇÃO

4.1. De acordo com a Lei N. 14.133/2021, arti 75, II e Art. 95, I e II;

4.2. Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a prestação de serviço e fornecimento de peças, ocorrerá de forma imediata, não resultando em obrigações futuras e por se tratar de contratação via dispensa de licitação em razão do valor, deste modo o termo de contrato será dispensado conforme o permissivo legal supracitado.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A entrega do produto, devidamente instalado, deverá ser realizada na Comarca de Sorriso-MT, no horário de expediente estabelecido pelo Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, na Central de Administração do Fórum da Comarca de Sorriso, Rua Canoas, N. 641 - Centro, Sorriso-MT, CEP: 78.890-000.

5.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do produto conforme definido no subitem 3.2 deste Termo de Referência.

5.3. Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.4. Os produtos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas previstas no item 3.2, no que couber, sob pena de serem recusados por ocasião da entrega.

5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco;
- 6.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores, **CONDICIONADA** à verificação de conformidade e o recebimento do produto pelo fiscal da Coordenadoria de Infraestrutura;
- 6.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este de ser por culpa da contratada;
- 6.4.** Ainda, a liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Apresentar o produto adquirido embalado adequadamente;
- 7.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- 7.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.4.** Entregar o produto na Central de Administração do



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

Fórum da Comarca de Sorriso, Rua Canoas, N. 641 - Centro, Sorriso-MT, mediante agendamento de data e horário (66) 3545-8400, de modo a não ocasionar transtornos nas atividades rotineiras;

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Pedido de prorrogação de prazo ocorrerá mediante autorização do Ordenador de Despesas;

7.7. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem erros ou vícios na execução e não atender as especificações deste Instrumento.

7.8. Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue.

7.9. Comprovar regularidade fiscal: Certidões Negativas do INSS, FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhistas.

7.10. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar empenho fazendo constar a descrição do item do material;

8.2. Receber e conferir o produto adquirido;

8.3. O documento fiscal deverá estar devidamente atestado e instruído com as certidões fiscais;

8.4. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos;

8.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

8.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 8º da Lei N. 14.133, de 2021, será designado servidores para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo estes:

9.1.1. Fiscais do Lote: Fiscal, **Michele Andréa Pfeifer De Paris, Matrícula 8.919**, e sua substituta, **Janaina Paula Stuani, matrícula 11.948**.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei N. 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 117, §2º da Lei N. 14.133/2021).

10. DA GARANTIA

10.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei n. 14.133/2021

Cuiabá, 27 de Maio de 2024

Roberto Cyriaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura